#### CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N°

/ 2005

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº063/05 de autoria do Vereador Eduardo Marques, o qual foi distribuído ao Vereador Henrique Leite para analisar e apresentar parecer.

#### **RELATÓRIO**

O Projeto de Lei tem por finalidade obrigar a instalação de semáforos sonoros nas vias públicas da cidade.

### **A ANÁLISE**

Analisando o Projeto apresentado, ressaltamos que o mesmo determina ações pela CTTU, determina despesas para compra, instalação, manutenção e estudos para implantação de semáforos sonoros sem determinar fontes de receitas orçamentárias indo de encontro ao artigo 27, IV da Lei Orgânica do município do Recife onde diz que compete ao Executivo a iniciativa de Leis em matéria orçamentária.

O Projeto de Lei em estudo, portanto onera o Poder Público Municipal, motivo pelo qual existem óbices do ponto de vista financeiro e orçamentário.

## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

#### **O PARECER**

Diante do exposto opinamos pela <b>RE</b> termos em que se encontra redigido.	<b>EJEIÇÃO</b> do projeto de Lei nº 063/05 nos
Este é o nosso parecer, salvo melhor	juízo.
Sala das Comissões da Câmara Municipal do R	ecife , em dede 2005.
COMISSÃO DE FINA	NÇAS E ORÇAMENTO
Carlos Guei	
President	te
Danilo Cabral	Eriberto Medeiros
Vice-Presidente	Membro Efetivo
José Alves de Oliveira	Henrique Leite
Membro Efetivo	Membro Efetivo – <u><b>Relator</b></u>

Severino Gabriel Membro Suplente André Ferreira Membro Suplente Luciana Azevedo Membro Suplente

# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO